



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Cota Principal – 75%

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE. (14-02-0817)	PCT	1.875	4,46	8.362,50
02	ACHOCOLATADO 400G, SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (03-03-1769)	UND	1.875	7,07	13.256,25
03	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 5 KG. (03-03-1934)	PCT	1.875	19,90	37.312,50
04	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG CADA, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS, SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE	PCT	5.625	19,18	107.887,50



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PODENDO SER POLIDOS E LUSTRADOS COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS, DESDE QUE O ACRÉSCIMO DE PESA NÃO EXCEDA 0,5%. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO SEU POLIMENTO OU BRILHO, ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS, E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. O GRÃO POLIDO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NORMAL, FERRO, ZINCO, SELÊNIO E FÓSFORO. (03-03-1299)				
05	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM LAMINADA COM 400 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. (03-04-0074)	PCT	1.875	5,02	9.412,50
06	BISCOITO DOCE, COM 400GR, TIPO MAIZENA, VITAMINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. (03-03-1946)	PCT	1.875	5,04	9.450,00



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

07	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA, REVESTIDA POR CAIXA DE PAPELÃO, FILME OU PAPEL COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1300)	PCT	1.875	22,39	41.981,25
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEMI PROCESSADO, SEM TEMPERO, IN NATURA COM MAXIMO DE 10 % DE GELO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO (03-03-1693)	KG	3.750	12,90	48.375,00
09	CREME DENTAL, EM PASTA, COM 1450 PPM DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 90G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. (82-01-3708)	UND	1.875	4,77	8.943,75
10	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GR, PRIMEIRA LINHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, SE EM LATA, NÃO PODE CONTER AMASSADOS, FERRUGEM OU PERFURAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. (03-03-1780)	UND	1.875	2,54	4.762,50
11	FARINHA DE MANDIOCA CRUA,	PCT	1.875	7,97	14.943,75



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1362)				
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1590)	PCT	1.875	21,51	40.331,25
13	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES	PCT	5.625	10,23	57.543,75



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1307)				
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA, CONTENDO NO MÍNIMO 26GR DE PROTEÍNA E 910MG DE CÁLCIO, A CADA 100GR, EMBALAGEM LAMINADA DE 400GR, REGISTRO NA MA E SIF, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (03-03-1968)	PCT	3.750	18,09	67.837,50
15	MACARRÃO, TIPO ESPAQUETE, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1973)	PCT	1.875	9,08	17.025,00
16	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, REGISTRO NO MA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (03-03-1981)	UND	5.625	6,89	38.756,25
17	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA, COM	PCT	1.875	3,93	7.368,75



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	RELEVO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS X 10 CM, DISPOSTOS EM PACOTE COM 4 ROLOS, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS, NÃO RECICLADAS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (82-01-2883)				
18	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO LÍQUIDO 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0042)	PCT	1.875	11,94	22.387,50
19	SABONETE EM BARRA, PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA, ANTICÉPTICO, 90 GR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. (82-01-2562)	UND	1.875	3,25	6.093,75
20	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	PCT	1.875	2,17	4.068,75



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. (03-03-1995)				
<b>Valor total do Lote 01 =</b>				<b>R\$ 566.100,00</b>

**Cota Reservada – até 25% (Inciso III, art. 48, LC 147/14)**

<b>Lote 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
21	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE. (14-02-0817)	PCT	625	4,46	2.787,50
22	ACHOCOLATADO 400G, SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (03-03-1769)	UND	625	7,07	4.418,75
23	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 5 KG. (03-03-1934)	PCT	625	19,90	12.437,50
24	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG CADA, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS, SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PODENDO SER POLIDOS E LUSTRADOS COM GLICOSE,	PCT	1.875	19,18	35.962,50



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS, DESDE QUE O ACRÉSCIMO DE PESA NÃO EXCEDA 0,5%. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO SEU POLIMENTO OU BRILHO, ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS, E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. O GRÃO POLIDO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NORMAL, FERRO, ZINCO, SELÊNIO E FÓSFORO. (03-03-1299)				
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM LAMINADA COM 400 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. (03-04-0074)	PCT	625	5,02	3.137,50
26	BISCOITO DOCE, COM 400GR, TIPO MAIZENA, VITAMINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. (03-03-1946)	PCT	625	5,04	3.150,00
27	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM	PCT	625	22,39	13.993,75





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA, REVESTIDA POR CAIXA DE PAPELÃO, FILME OU PAPEL COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1300)				
28	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEMI PROCESSADO, SEM TEMPERO, IN NATURA COM MAXIMO DE 10 % DE GELO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO (03-03-1693)	KG	1.250	12,90	16.125,00
29	CREME DENTAL, EM PASTA, COM 1450 PPM DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 90G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. (82-01-3708)	UND	625	4,77	2.981,25
30	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GR, PRIMEIRA LINHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, SE EM LATA, NÃO PODE CONTER AMASSADOS, FERRUGEM OU PERFURAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. (03-03-1780)	UND	625	2,54	1.587,50
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL	PCT	625	7,97	4.981,25



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1362)				
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1590)	PCT	625	21,51	13.443,75
33	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1307)	PCT	1.875	10,23	19.181,25
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM	PCT	1.250	18,09	22.612,50



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA, CONTENDO NO MÍNIMO 26GR DE PROTEÍNA E 910MG DE CÁLCIO, A CADA 100GR, EMBALAGEM LAMINADA DE 400GR, REGISTRO NA MA E SIF, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (03-03-1968)				
35	MACARRÃO, TIPO ESPAQUETE, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (03-03-1973)	PCT	625	9,08	5.675,00
36	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, REGISTRO NO MA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (03-03-1981)	UND	1.875	6,89	12.918,75
37	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA, COM RELEVO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS X 10 CM, DISPOSTOS EM PACOTE COM 4 ROLOS, NEUTRO.	PCT	625	3,93	2.456,25



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

	COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS, NÃO RECICLADAS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (82-01-2883)				
38	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO LÍQUIDO 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0042)	PCT	625	11,94	7.462,50
39	SABONETE EM BARRA, PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA, ANTICÉPTICO, 90 GR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. (82-01-2562)	UND	625	3,25	2.031,25
40	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. (03-03-1995)	PCT	625	2,17	1.356,25
<b>Valor total do Lote 02 =</b>				<b>R\$ 188.700,00</b>	



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº. 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

#### **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados;

15.3.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 754.800,00** (Setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Itaquirai/MS, 22 de maio de 2023.

---

Tânia de Fatima da Silva  
Técnica do Órgão Gestor

---

Edna Alves Martins  
Diretora de Departamento

Aprovo o presente Termo de Referência.

---

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino  
Secretária Municipal de Assistência Social